



Relatório de Avaliação dos Resultados das Subvenções Públicas Atribuídas em 2025

1 - Introdução

O presente relatório tem por objetivo dar cumprimento ao estipulado no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2025.

2 - Regimes de Apoio integralmente financiados pelo ORAA

A Direção Regional das Pescas disponibilizou aos operadores económicos do sector das pescas, diversos regimes de apoios financeiros, integralmente financiados pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores e que passamos a enumerar:

- Portaria nº 32/2009, de 28 de abril
- Portaria nº 1/2011, de 1 de abril

Para além destes incentivos, em 2025, foi celebrado um contrato programa com a empresa LOTAÇOR – Serviços de Lotas dos Açores, SA, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca por conta da Região Autónoma dos Açores ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho e Portos dos Açores e procedeu-se ao pagamento de anuidades dos contratos programas celebrados, em 2021 e 2024, respetivamente, com a empresa Portos dos Açores, SA e com a Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores – ADFMA.

Procedeu-se também a uma transferência para o Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores (FUNDOPESCA).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3 - Caracterização dos Regimes de Apoio e Resultados Obtidos

3.1 Portaria nº 32/2009, de 28 de abril

a) Objetivo e apoios

Criar um sistema de incentivos destinado a apoiar as medidas de interesse coletivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca ou organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias ou, por entidades científicas na área das ciências do mar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

b) Tipologias de investimento

TIPOLOGIA DE INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS	INVESTIMENTO MÁXIMO ELEGÍVEL (€)	APOIOS
Reestruturação das associações ou organizações de produtores	50.000€, com exceção das ações promovidas por entidades que representam mais de 30% da frota regional de pesca, em que este limite para 100.000€	O apoio a conceder reveste a forma de subsídio a fundo perdido, corresponde a 100% do total das despesas elegíveis, e tem em conta o interesse coletivo e a participação financeira do beneficiário no projeto
Funcionamento das associações ou organizações de produtores	50.000€, com exceção das ações promovidas por entidades que representam mais de 30% da frota regional de pesca, em que este limite para 100.000€	O apoio a conceder reveste a forma de subsídio a fundo perdido, corresponde a 100% do total das despesas elegíveis, e tem em conta o interesse coletivo e a participação financeira do beneficiário no projeto
Realização de estudos e projetos que contribuam para uma melhoria do conhecimento científico das espécies existentes nos mares dos Açores ou que contribuam para uma melhor gestão e conservação dos recursos haliêuticos	O apoio a conceder corresponde aos custos de realização de cada umas das ações, desde que respeitam a despesas elegíveis definidas no artigo 4.º do regime de apoio	O apoio a conceder reveste a forma de subsídio a fundo perdido e corresponde a 100% do total das despesas elegíveis
Promoção da igual de oportunidades entre homens e mulheres		
Intercâmbio de experiências e boas práticas entre os profissionais do sector e entre estes e os cientistas		
Melhoria das competências profissionais		
Investimentos em infraestruturas de produção, transformação e comercialização		
Gestão e limpeza dos portos de pesca, desde que realizadas por associações ou organizações de produtores		
Gestão, manutenção dos equipamentos e infraestruturas dos portos e núcleos de pesca, desde que realizadas por associações ou organizações de produtores		
Recolha e transporte de pescado		
Investimentos ou outras ações de interesse coletivo		
Desenvolver, reestruturar ou melhorar zonas aquícolas		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

c) Candidaturas

Não se encontram fixados prazos para apresentação das candidaturas, ocorrendo a sua apresentação de forma contínua.

d) Pagamentos

A atribuição dos apoios no âmbito deste regime é formalizada mediante a celebração de um contrato de apoio, sendo o pagamento efetuado após a sua assinatura.

Nos casos dos apoios ao funcionamento das associações, à recolha de pescado, à gestão e limpeza dos portos de pesca e à gestão e manutenção dos equipamentos e infraestruturas portuárias, o pagamento do apoio foi efetuado numa única prestação com a assinatura do contrato de apoio.

e) Publicidade

Todos os subsídios pagos foram publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

f) Resultados Obtidos em 2025

No quadro seguinte evidencia-se a tipologia de apoios atribuídos durante o ano de 2025:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Tipologia dos Apoios	Nº Beneficiários	Nº de ações apoiadas	Valor
Realização de estudos e projetos	2	7	983 142,88
Gestão e limpeza dos portos de pesca, bem como, dos equipamentos e infraestruturas portuárias	22	10	270 272,26
Funcionamento das associações e recolha de pescado		22	969 050,55
Total	24	39	2 222 465,69

A análise do quadro permite-nos concluir que foram apoiadas 39 ações de interesse coletivo, no valor **2.222.465,69€**, promovidas pelas associações representativas dos operadores do setor das pescas e por entidades científicas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.2 Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro

a) Objetivo e apoios

Criar um regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações de pesca local ou costeira, registadas nos portos da Região e que nela tenham a sua sede ou residência.

TIPOLOGIA DE APOIO	MÁXIMO ELEGÍVEL (€)	APOIOS
Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações de pesca local ou costeira, registadas nos portos dos Açores, sendo beneficiários os respetivos armadores desde que tenham a sua sede ou residência na Região Autónoma dos Açores	200€ por cada período de 12 meses de cobertura de seguros de acidentes de trabalho e de incapacidade absoluta ou morte despendidos com cada tripulante	O apoio a conceder é ajustado em função do nº de meses de cobertura e da atividade desenvolvida pelas embarcações:
		<u>Embarcações de pesca local:</u>
		100% - Mínimo 75 descargas ou valor mínimo de 10.000€ de vendas em lota
		75% - Mínimo 50 descargas ou valor mínimo de 7.500€ de vendas em lota
		50% - Inferior a 50 descargas ou valor inferior a 7.500€ de vendas em lota
		<u>Embarcações de costeira:</u>
		100% - Mínimo 40 descargas ou valor mínimo de 35.000€ de vendas em lota
75% - Mínimo 30 descargas ou valor mínimo de 25.000€ de vendas em lota		
50% - Inferior a 30 descargas ou valor inferior a 25.000€ de vendas em lota		

b) Candidaturas

As candidaturas são apresentadas até ao último dia do mês de junho de cada ano civil.

c) Pagamentos

Os pagamentos são efetuados anualmente, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada com o seguro dos tripulantes, no período de referência, titulados em nome do candidato e com referência ao conjunto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

de identificação da embarcação utilizada e número de tripulantes segurados por mês do ano de referência.

d) Publicidade

Todos os subsídios pagos foram publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

e) Resultados obtidos em 2025

No ano de 2025 foram pagos apoios no montante de **204.295,83€** correspondentes a 353 armadores correspondendo a uma média mensal de 1.139 tripulantes segurados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.3 Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho

a) Objetivos e apoios

Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho, foi celebrado com a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA., um contrato programa destinado à prestação de serviços de gestão e exploração dos portos de pesca da Região Autónoma dos Açores

Ao abrigo deste contrato foram efetuadas transferências no montante de **3.400.000,00€**.

b) Publicidade

Todos os subsídios pagos foram publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

3.4 Resolução do Conselho do Governo n.º 113/2024, de 16 de agosto

a) Objetivos e apoios

Celebração de um contrato programa entre a Região Autónoma dos Açores e a Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores, destinado a apoiar o funcionamento da associação, a fim de assegurar a implementação efetiva da Escola do Mar dos Açores e a dinamização da respetiva atividade.

Ao abrigo desta resolução foi efetuada para aquela associação uma transferência no montante de **200.000,00€**.

b) Publicidade

A resolução foi publicada na I Série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.5 Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2015, de 15 de setembro

a) Objetivos e apoios

Tendo em conta a decisão da Assembleia Municipal da Horta, em reunião de 30 de abril de 2024, de desvinculação do Município da Horta como associado da Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores – ADFMA, por Despacho n.º 663/2025 de 19 de março de 2025, do Senhor Secretário Regional do Mar e das Pescas, foi decidido, ao abrigo do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2015, de 15 de setembro, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da ADFMA, transferir para aquela associação a importância de **2.000,00 €** a título de entrada inicial para o seu património social.

b) Publicidade

O despacho foi publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

3.6 Resolução do Conselho do Governo n.º 206/2021, de 17 de agosto

a) Objetivos e apoios

Celebração de um contrato programa entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, SA, para os anos económicos de 2021 a 2024, destinado a apoiar a empresa com os encargos no apoio técnico ao projeto de conceção e construção de um navio de investigação integrado no TC-C10-i04RAA – “Cluster do Mar dos Açores”, aprovado no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência de Portugal.

Ao abrigo desta resolução foram efetuadas duas transferências no montante total de **41.595,90€**, relativas à anuidade de 2024.

b) Publicidade

Estas transferências foram publicadas no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.7 Decreto Legislativo Regional nº 19/2013/A, de 17 de outubro, alterado e republicado pelos Decreto Legislativos Regionais n.º 5/2016/A, de 24 de fevereiro e n.º 38/2023/A, de 24 de outubro

a) Objetivos e apoios

Prestar apoio aos profissionais da pesca quando estejam temporariamente impedidos de exercer a respetiva atividade e registem uma redução do rendimento.

Nos termos da alínea i) do artigo 13.º daquele diploma, constitui receita do FUNDOPESCA, as transferências do Orçamento Regional.

Tendo em conta a decisão do Conselho Administrativo de 22 de janeiro de 2025, de atribuir uma compensação salarial aos pescadores que se encontraram temporariamente impedidos de exercer a normal atividade e registaram uma redução do rendimento, correspondente a 13 dias de inatividade no montante de 413,64€, e considerando que o saldo existente na conta bancária do FUNDOPESCA era insuficiente para o pagamento da totalidade da despesa resultante desta decisão, procedeu-se a uma transferência no montante de **165.000,00€** para aquele fundo.

b) Publicidade

A Portaria foi publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

4 - Pagamento da participação regional em projetos aprovados no âmbito do Programa Operacional MAR 2030

a) Objetivos e apoios

No âmbito do Programa Operacional MAR 2030, procedeu-se à transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), entidade responsável pelos pagamentos aos beneficiários, da importância de **1.053.071,88€**, correspondente à participação regional nos projetos aprovados no âmbito do Programa Operacional MAR 2020, cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

Trata-se de projetos aprovados no âmbito das seguintes medidas:

- Investimentos a Bordo no domínio da eficiência energética, segurança e seletividade, investimentos em inovação produtiva e organizacional das empresas de pesca e ações coletivas, cujo regulamento do regime de apoio foi aprovado pela Portaria n.º 33/2024, de 19 de junho, alterada e republicada pela Portaria n.º 66/2024, de 16 de agosto;
- Regime de Compensação aos Operadores do Setor das Pescas e da Aquicultura pelos custos adicionais de produção resultantes da agressão militar da Rússia contra a Ucrânia, cujo regulamento do regime de apoio foi aprovado pela Portaria n.º 72/2024, de 22 de agosto.
- Apoio à Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, cujo regulamento do regime de apoio foi aprovado pela Portaria n.º 186/2023, de 3 de julho, alterada e republicada pelas Portarias n.ºs 328-A/2023, de 30 de outubro e 307/2024/1, de 28 de novembro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

No quadro abaixo desagrega-se os valores transferidos para o IFAP por medida:

Medida	Nº projetos	Montante Transferido em 2025
Investimentos a Bordo	34	68 540,59 €
Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC)	1	6 649,25 €
Compensação dos custos da energia	261	977 882,04 €
TOTAL	296	1 053 071,88 €

b) Publicidade

Todos as transferências efetuadas foram publicadas no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

5 - Subvenções atribuídas e pagas em 2025

O total de subvenções liquidadas em 2025 pela Direção Regional das Pescas ascenderam a **7.288.429,30€**.

Anexa-se mapa com as subvenções pagas em 2025, por classificação institucional dos beneficiários.

Horta,

A DIRETORA REGIONAL DAS PESCAS